

DELIBERAÇÃO Nº 0156/2023 – 21/06/2023

- A resolução SESA nº 1.104/2021, que institui o Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – “OPERA PARANÁ”;
- A Resolução SESA nº 1.127/2021 que estabelece as normativas e recursos financeiros para execução da 01ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – “OPERA PARANÁ” e revoga a Resolução SESA nº 1.107/2021;
- A Resolução SESA nº 594/2022 que prorroga o prazo de vigência para execução da 1ª fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – “OPERA PARANÁ”;
- A Pactuação realizada no dia 24 de março de 2022, em que foi informado que a 2ª parcela seria repassada aos municípios que estivessem realizado 50% do valor repassado na 1ª parcela e a 3ª parcela seria repassada na execução de 70% da soma do valor de repasse da 1ª e 2ª parcela;
- A análise da produção hospitalar aprovada nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, no período de janeiro de 2022 a março de 2023 via TabWin.

APROVA

1. Repasse da 2ª parcela do Opera Paraná ao Município de Cruzeiro do Iguaçu que já realizou mais de 50% do valor repassado na 1ª parcela, totalizando o valor de R\$ 5.395,38
2. Repasse da 3ª parcela do Opera Paraná ao Município de Cruzeiro do Iguaçu que já realizou mais de 70% do valor na 1ª e 2ª parcela, totalizando o valor de R\$ 9.236,53.

Município	Nº Cirurgias realizadas	Valor realizado com incremento	Valor repassado na 1ª e 2ª.Parcela	Percentual de execução	Valor da 2ª. e 3ª. Parcelas
Cruzeiro do Iguaçu	6	R\$ 9.236,53	R\$ 12.742,62	72,49%	R\$ 11.832,43

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/Paraná